



Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação
Edital Suplementar de Seleção – 2019 - Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, **no período de 25 de março 2019 a 24 de maio 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas indígenas e com deficiência ao curso de **MESTRADO**, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Candidatos residentes no exterior com dificuldades para o pagamento da taxa deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso. Será isento do pagamento dessa taxa, o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.6. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Curso: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_da_ocupacao_pas_graduacao_em_estudos_da_ocupacao_cpgeo/, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e



comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2019, duas vagas para o Mestrado, sendo uma para indígena e uma para pessoa com deficiência.

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. As linhas de pesquisa do Curso são as seguintes: 1) Ocupação, Cuidado e Funcionalidade; 2) Ocupação; Políticas Públicas e Inclusão Social.

2.5. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição só poderá ser enviada pelo Correio, somente SEDEX-10, com registro de postagem até o dia 24 de maio de 2019. O candidato deverá enviar toda a documentação em envelope em que conste o remetente e identificar “Seleção Mestrado em Estudos da Ocupação 2019”.

3.3. O envelope, com a documentação completa, deverá ser enviado para o seguinte endereço: Secretaria do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação -CPGEO/UFMG, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901 - Belo Horizonte / MG.

3.4. Contatos: Tel. (31) 3409 2381; E-mail: cpgeo@effto.ufmg.br; horário de funcionamento externo: 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas; site: http://www.eeffto.ufmg.br/effto/pos_graduacao/estudos_da_ocupacao_pas_graduacao_em_estudos_da_ocupacao_cpgeo/

3.5. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.



3.7. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG, análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada por Banca de Verificação e Validação.

3.8. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

a) formulário de inscrição de edital complementar, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do curso: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_da_ocupacao_pas_graduacao_em_estudos_da_ocupacao_cpgeo/, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma linha de pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova, acompanhado de 01 fotografia 3x4;

b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;

c) cópia dos documentos pessoais: certidão de nascimento ou certidão de casamento, carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço e passaporte (página de identificação e do visto de entrada), no caso de estrangeiro(a);

d) cópia do histórico escolar de graduação;

e) cópia (frente e verso) de diploma de graduação ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de ser graduado(a) antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

f) Curriculum Vitae. É obrigatório que o curriculum seja estruturado de acordo com o formato divulgado na página do Curso (http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/_estudos_da_ocupacao__pas_graduacao_em_estudos_da_ocupacao_cpgeo__/), utilizando os títulos, itens, a sequência e a numeração, contendo informações relativas aos últimos cinco anos (a partir de 2014), documentado com cópia dos respectivos comprovantes, numerados em consonância com o mencionado no currículo. **Candidato(a)s que entregarem o currículo fora do formato divulgado ou sem comprovação serão eliminado(a)s do processo seletivo.**

g) prova de estar em dia com as obrigações militares (certificado de reservista, ou outro documento), e eleitorais, certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de ser candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, este deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

h) projeto de pesquisa (máximo 3 laudas, conforme formulário específico disponível na página eletrônica do curso) sobre a temática de pesquisa a ser desenvolvida durante o curso, com indicação e justificativa da inserção da mesma na linha de pesquisa escolhida, entre as relacionadas no item 2.4 deste Edital. A relação das linhas de pesquisa do Curso e dos respectivos professores orientadores está disponível na Secretaria e na página web do Curso.

i) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

j) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na



Secretaria e no sítio do Curso, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.10. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.11. A homologação das inscrições será divulgada no dia 29 de maio de 2019, no mural da Secretaria e na página web do Curso.

3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **8.12** deste Edital.

4. DA BANCA DE SELEÇÃO

4.1 A Banca de Seleção será constituída por três professores pertencentes ao Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação. A relação nominal da Banca de Seleção será divulgada na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo constará de três etapas assim definidas:

5.1.1 **Primeira etapa:** prova escrita de língua inglesa, de caráter exclusivamente eliminatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%, a ser realizada pelo Cenex/FALE/UFMG.

5.1.1.1 O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição específica para prova da ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), no período de 15/04/2019 a 29/04/2019, de acordo com o Edital FALE/UFMG nº 005/2019, disponível no site www.letras.ufmg.br/cenex - link "Exames de Proficiência". A prova de língua inglesa será realizada no dia 19/05/2019 (domingo) e o resultado será divulgado no dia 06/06/2019, pelo Cenex/FALE/UFMG.

5.1.1.2 O(A) candidato(a) deverá enviar por e-mail (cpgeo@eeffto.ufmg.br) o resultado dessa prova até o dia **10/06/2019**.

5.1.1.3 Será dispensado da realização dessa prova o(a) candidato(a) que entregar ou enviar, até o dia 10/06/2019 (data da postagem), por e-mail (cpgeo@eeffto.ufmg.br), uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa:

1. Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%), em exame realizado nos últimos 3 anos.
2. TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-based test -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
3. IELTS (mínimo 6,0);
4. CAMBRIDGE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English);
5. MICHIGAN: ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English; TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos);



6. TEAP - Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas.

7. Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

5.1.1.4. No caso do(a) candidato indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

5.1.1.5. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

5.1.1.6. Na prova escrita de língua portuguesa, de caráter exclusivamente eliminatório, será exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%, a ser realizada pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição específica para prova da ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), no período de 15/04/2019 a 29/04/2019, de acordo com o Edital FALE/UFMG nº 005/2019, disponível no site www.letras.ufmg.br/cenex - link “Exames de Proficiência”. A prova de língua portuguesa será realizada no dia 18/05/2019 (sábado) e o resultado será divulgado no dia 06/06/2019, pelo Cenex/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá enviar por e-mail (cpgeo@eeffto.ufmg.br) o resultado dessa prova até o dia **10/06/2019**.

5.1.1.7 O(A) candidato(a) que não enviar por email (cpgeo@eeffto.ufmg.br) até o dia **10/06/2019**, um dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa listados neste Edital, será eliminado do processo seletivo.

5.1.2 **Segunda etapa:** prova escrita sobre temas relativos à Ocupação, Participação e Inclusão, de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%.

5.1.2.1 Esta prova terá por objetivo avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese) e a capacidade de redação (correção, clareza e síntese). A prova será **realizada no dia 13/06/2019**, no 3º andar dos Departamentos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais. A sala e o horário de aplicação desta prova serão definidos após o término das inscrições e divulgados no quadro de avisos do Colegiado e na página web do CPGEIO. Para a realização desta prova será exigida a carteira de identidade ou documento equivalente com foto. **O resultado desta prova será divulgado no dia 19/06/19**, exclusivamente no quadro de avisos da Secretaria e na página web do CPGEIO. Os resultados não serão fornecidos por telefone.

5.1.2.2. A prova escrita sobre temas relativos à Ocupação, Participação e Inclusão será elaborada com base na seguinte bibliografia: (a) Rudman, D.J. Occupational terminology: Occupational Possibilities. Journal of Occupational Science, 2010; (b) Sawaia, B. As artimanhas da exclusão: Análise Psicossocial e ética da desigualdade social. Vozes, Petropolis, 2001. (c) Fortune T, Kennedy- Jones M Occupation and its relationship with health and wellbeing: the threshold concept for occupational therapy. Aust.Occup Ther J. 2014, 61 (5): 293-298; (d) Imms, C et al. ‘Participation’: a systematic review of language, definitions, and constructs used in intervention research with children with disabilities. Developmental Medicine & Child Neurology 2016, 58: 29–38; (e) Cogan AM, Carlson M Deciphering participation: an interpretive synthesis of its meaning and application in rehabilitation. Disability and Rehabilitation. 2017, <https://doi.org/10.1080/09638288.2017.1342282>; (f) Law M. Participation in the Occupations of Everyday Life American Journal of Occupational Therapy 2002, November/December, 56 (6): 640-649.

5.1.3 **Terceira etapa:** será realizada entre os dias **01/07/2018 a 04/07/2019** e será constituída de duas avaliações, de caráter classificatório: Análise de *Curriculum Vitae* e Arguição oral sobre a descrição da temática de pesquisa do(a) candidato(a),

5.1.3.1 Na **Análise do *Curriculum Vitae*** serão pontuados os seguintes critérios: (a) **FORMAÇÃO ACADÊMICA & TITULAÇÃO** (Valor máximo 20 pontos), (b) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL & EXPERIÊNCIA DOCENTE** (Valor máximo 25 pontos), (c) **ATIVIDADES CIENTÍFICAS e PRODUÇÃO INTELECTUAL** (Valor máximo 35 pontos), (d) **ATIVIDADES COMPLEMENTARES** (Valor máximo 20 pontos).

5.1.3.2. Na **Arguição oral sobre a descrição da temática de pesquisa do(a) candidato(a)**, com valor máximo de 100 pontos, serão: a) vinculação entre a linha de pesquisa escolhida e o tema de pesquisa proposto pelo candidato (50 pontos); (b) viabilidade de execução dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses) (20 pontos); (c) clareza da exposição, a motivação para o curso e a disponibilidade de dedicação aos estudos (30 pontos). Data, local e horário para a realização desta etapa serão divulgados **no dia 27/06/19**, no quadro de avisos da Secretaria e na página web do CPGE. Não serão fornecidas informações por telefone.

5.2 Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado das avaliações da terceira etapa será divulgado com o resultado final.

5.3 Recursos contra o resultado da primeira etapa reger-se-ão, exclusivamente conforme as instruções do Cenex/FALE/UFMG (<http://www.lettras.ufmg.br/cenexx/>), contidas no **Edital FALE/UFMG nº 005/2019**.

5.4 Os recursos contra o resultado da segunda etapa e do resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário especificados nos itens **3.3 e 3.4**, respectivamente deste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG contra o resultado da segunda etapa e do resultado final.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente conforme descrito no **item 6.3** deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.

7.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas

deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8. O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10. O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item **3.6** deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1. Para o cômputo da média final serão consideradas as notas obtidas (i) na prova escrita de conhecimentos específicos, (ii) na análise do Curriculum Vitae e (iii) na arguição oral acerca da temática de pesquisa.

8.2. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

8.3. O resultado do processo seletivo será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item **3.7** deste Edital).

8.4. Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5. Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.6. Em caso de empate, será levada em consideração: i) nota na prova escrita; ii) nota na análise de Curriculum Vitae; iii) nota na arguição oral acerca da temática de pesquisa.

8.7. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado



e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.9. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.10. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.11. As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e pessoas com deficiência, **serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria do Curso e divulgadas no site http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_da_ocupacao_pas_graduacao_em_estudos_da_ocupacao_cpgeo/, até 22 horas do dia 09 de julho de 2019.**

8.12. O(A)s candidato(a)s poderão entrar com recurso, que deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário especificados nos itens **3.3 e 3.4**, respectivamente, deste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período o(a)s candidato(a)s terão acesso às suas respectivas avaliações.

8.13. Se houver alteração da classificação geral do(a)s candidato(a)s por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.14. A documentação do(a)s candidato(a)s reprovado(a)s e a do(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s, deverão ser retirados da Secretaria até 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir de então, os documentos não procurados serão descartados.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **no período de 10/07/2019 a 13/07/2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. **A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 15/07/2019.**

9.2. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

9.3. O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, até o dia 10/07/2019, documento que comprove a conclusão do curso de graduação

(cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

9.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil

9.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, **até o dia 10/07/2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do curso.

9.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

9.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2019.

Profª Iza de Faria-Fortini

Coordenadora do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Universidade Federal de Minas Gerais



ANEXO Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153278

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código de recolhimento: 28883-7

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar

- No próximo quadro, preencher:

CPF do(a) contribuinte:

Nome do(a) contribuinte:

Valor principal: **R\$ 155,95**

Valor total: **R\$ 155,95**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil